

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- PORTARIA 023/22

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ



PORTARIA Nº 023/2022 - IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a
servidora REGINA NOVAIS ALVES”*

O **Diretor Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a segurada Regina Novais Alves, servidora da Prefeitura Municipal de Jequié, matrícula nº 313, titular de cargo efetivo de agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, completou 75 anos de idade;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022.01.07870P, no art. 10, § 1º, III, da EC 103/19 c/c art. 40, §1º, II, da Constituição Federal; art. 2º, I, da Lei Complementar Federal nº 152/15 e art. 19 da Lei Orgânica Municipal nº 1.130/1990.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a segurada Regina Novais Alves, portadora do CPF nº 409.831.965-91 e RG nº 06.811.638-10, titular do cargo de agente de serviços gerais, matrícula nº 313, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 10, § 1º, III, da EC 103/19 c/c art. 40, §1º, II, da Constituição Federal e art. 2º, I, da Lei Complementar Federal nº 152/15.

ART. 2º O provento de aposentadoria será fixado no valor de R\$ 2.428,28 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) equivalente à proporcionalidade de 76% da média de sua contribuição desde julho de 1994, sendo que, se a média de contribuição for superior a última remuneração, esta deverá ser adotada para definição do provento.

ART. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 06 de dezembro de 2022.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. (73) 3525 9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D50DF656680071F49A59A07840CD48ED